



**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

**TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.12.26.123, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO-CPSMC E A EMPRESA INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, PARA FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO (CPSMC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.552.755/0001-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, com sede à Rua Vicente Alencar Oliveira, s/n, Bairro Mirandão, CEP: 63.125.070, Crato/CE, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Paulo de Tarso Cardoso Varela, já devidamente qualificado no bojo do contrato administrativo celebrado, e, de outro lado, a empresa **INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº **03.675.644/0001-78**, doravante denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Patrícia Morais de Aquino Holanda, já devidamente qualificado no bojo do contrato administrativo celebrado, nos termos permitidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, firma o presente Termo de Aditivo, mediante as seguintes alterações nas cláusulas e condições do **Contrato nº 2024.12.26.123**, decorrente da **Dispensa Eletrônica nº 90020/2024**.

**CLAUSULA 1ª – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2024.12.26.132**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de locação, suporte e manutenção de software de controle contábil (sistema informatizado de contabilidade), portal de transparência, controle patrimonial, controle de material de consumo (almoxarifado) e controle de veículos, bem como da prestação de serviços de instalação, implantação, treinamento e hospedagem dos referidos sistemas, conforme necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

**CLAUSULA 2ª – DO FUNDAMENTO LEGAL**



**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

O presente aditivo contratual encontra amparo legal nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na subcláusula 15.1 do Contrato nº **2024.12.26.123**.

### **CLAUSULA 3ª – DA JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo contratual justifica-se pela necessidade de garantir, por mais 12 meses, a continuidade e o pleno funcionamento dos sistemas informatizados utilizados pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, abrangendo contabilidade, portal da transparência, controle patrimonial, almoxarifado e gestão de veículos, bem como os serviços de suporte, manutenção e hospedagem. Tais sistemas são essenciais para a execução das atividades administrativas e para o atendimento às exigências legais de transparência e prestação de contas, motivo pelo qual a prorrogação contratual é imprescindível para evitar prejuízos operacionais e assegurar a regularidade da gestão pública.

### **CLAUSULA 4ª – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 2024.10.28.123, compreendendo agora o período de **25/12/2025 a 24/12/2026** mantendo todas as demais cláusulas e condições do contrato original, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, que permitem a prorrogação de contratos de serviços contínuos, desde que as condições e preços permaneçam vantajosos para a Administração.

### **CLAUSULA 5ª – DOS VALORES**

O Contratante e a Contratada, pactuam, de comum acordo, pela permanência dos valores, conforme especificações do quadro abaixo:

| Item | Código | Módulos                                                                                                                                                          | Quant. de Meses | Valor Mensal | Valor Anual   |
|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------|---------------|
| 1    | 814063 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE – LOCAÇÃO DE SOFTWARE. Sistema Informatizado de Contabilidade. Quantidade de Licenças: 02 (duas).                                 | 12              | R\$ 1.420,00 | R\$ 17.040,00 |
|      |        | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE – LOCAÇÃO DE SOFTWARE. Sistema Informatizado de Controle Patrimonial. Quantidade de Licenças: 02 (duas).                          | 12              | R\$ 650,00   | R\$ 7.800,00  |
|      |        | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE – LOCAÇÃO DE SOFTWARE. Sistema Informatizado de Controle Materiais de Consumo (Almoxarifado). Quantidade de Licenças: 05 (cinco). | 12              | R\$ 700,00   | R\$ 8.400,00  |

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

|              |                                                                                                                                                  |    |               |              |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------------|--------------|
|              | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE<br>– LOCAÇÃO DE SOFTWARE. Sistema<br>Informatizado de Controle de Veículos.<br>Quantidade de Licenças: 02 (duas). | 12 | R\$ 610,00    | R\$ 7.320,00 |
|              | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE<br>– LOCAÇÃO DE SOFTWARE. Sistema<br>Informatizado de Portal da<br>Transparência.                                 | 12 | R\$ 290,00    | R\$ 3.480,00 |
| VALOR GLOBAL |                                                                                                                                                  |    | R\$ 44.040,00 |              |

**CLÁUSULA 6ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para fazer face a presente despesa encontram-se consignado nas Dotações Orçamentárias: 10.302.0056.2.256.0000 – POLICLINICA TIPO I RECURSO FEDERAL. 10.302.0057.2.257.0000 – POLICLINICA TIPO 2 RECURSO FEDERAL. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA 7ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 2024.10.28.123, firmado entre as partes. Este termo só terá validade e eficiência na data da assinatura deste, pelas partes **CONTRATANTE e CONTRATADA**.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Crato/CE, 10 de dezembro de 2025.

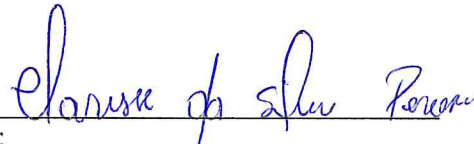
  
**Consórcio Público de saúde da  
Microrregião de Crato-CPSMC**  
Paulo de Tarso Cardoso Varela  
Secretário Executivo  
**CONTRATANTE**

PATRICIA MORAIS DE  
AQUINO  
HOLANDA:4166959239  
1  
Assinado de forma digital por  
PATRICIA MORAIS DE AQUINO  
HOLANDA:41669592391  
Dados: 2025.12.12 09:38:28  
-03'00'

**INTERPÚBLICA ASSESSORIA E  
CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**  
CNPJ nº 03.675.644/0001-78  
Patrícia Moraes de Aquino Holanda  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

01.   
Nome: Bruna G. de M. Bento  
CPF: 026.769.193-93

02.   
Nome: Clarissa de S. Pereira  
CPF: 03891393350